



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 077/2.022

Concorrência Pública n.º 005/2.022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de construção da Casa da Convivência, no bairro Jardim Botujuru, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2.022

Às 14:00 horas do dia 02 de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, estiveram presentes à sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA supracitada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.900/2022 de 14/06/2022, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES, Sr. JORGE FRANZ AMARILLA TERRA e Sra. GIZELE PEREIRA, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a CONCORRÊNCIA N.º 005/2022, do processo Nº 077/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para execução de construção da Casa da Convivência, no bairro Jardim Botujuru, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Dentro do prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a”, onde se abriu a contagem de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, a empresa JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME manifestou e registrou o seu interesse na interposição de recurso contra a sua inabilitação, conforme alegações apresentadas, fazendo uso de seu prazo e formalizando os argumentos de seu recurso protocolando-os no prazo legal. O recurso apresentado foi julgado procedente e a empresa foi reabilitada no procedimento em questão conforme Parecer Jurídico e Despacho de Decisão anexos ao processo. O Parecer Jurídico e o Despacho de Decisão foram encaminhados à licitante, juntamente com a Notificação onde ficou remarcada para a presente data a abertura do “envelope nº 02 – Proposta de Preço”. A Comissão Municipal de Licitações voltou a reunir-se para dar continuidade aos trabalhos referentes à Concorrência Pública acima citada. Até o horário estipulado para a abertura do “envelope 02 – Proposta de Preço”, a empresa JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 14.954.601/0001-48, não credenciou representante e não encaminhou Termo de Desistência de Interposição de Recurso, declinando do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação quanto ao julgamento do envelope nº 02 - PROPOSTAS. A empresa JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME foi habilitada por apresentar de forma completa e válida toda a documentação exigida na Cláusula Sétima do edital, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros, restando à classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: **LOTE 01** a única empresa participante **JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME** vencedora pelo valor global de **R\$ 758.780,38 (Setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)**. Diante dos fatos e pela ausência do representante da empresa na presente sessão, bem como pelo não encaminhamento de Termo de Desistência de Recurso para a presente fase do procedimento licitatório, a comissão decidiu suspender os trabalhos, para a aplicação do estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do edital que possibilitou a abertura do presente procedimento licitatório, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, tendo como prazo final a data de 12/09/2022 até as 17h00min para a apresentação das razões recursais. Fica previamente estabelecido que o recurso poderá ser recebido pela municipalidade através de protocolo presencial, conforme cláusula décima terceira do edital, ou ainda através de e-mail encaminhado para o endereço [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br) com cópia para o endereço [protocolo@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:protocolo@jacupiranga.sp.gov.br) dentro do prazo acima disponibilizado ou ainda através do sistema de protocolo digital denominado 1Doc aos cuidados da Seção de Licitação. Será dado prosseguimento as demais fases do presente



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

procedimento depois de finalizado os prazos de interposição de recurso e contrarrazões ou caso a empresa apresente o Termo de Desistência de Recurso antes do prazo final. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações. Eu, GIZELE PEREIRA, secretariei a presente sessão.

---

DENIS DA SILVA PINTO

Presidente

---

GIZELE PEREIRA

Secretária

---

DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES

Membro

---

JORGE FRANZ AMARILLA TERRA

Membro